

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2020

Os “Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS para 2020” foram aprovados, por despacho da Senhora Ministra da Saúde, em 28 de fevereiro de 2020.

Entretanto, acentuou-se a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional, declarada a 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), com posterior declaração de Pandemia decretada a 11 de março de 2020.

Em Portugal, foi decretado o Estado de Emergência nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, posteriormente renovado, vigorando até 2 de maio de 2020. Após essa data, entrou em vigor o Estado de Calamidade, determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril. Estas circunstâncias tiveram impacto imediato na atividade programada e não programada realizada pelos estabelecimentos e serviços do Serviço nacional de Saúde (SNS) e inviabilizaram a conclusão da fase de negociação dos compromissos assistenciais e económico-financeiros a contratualizar com as Entidades Públicas Empresariais (EPE) do SNS para 2020, nos termos inicialmente previstos.

Neste contexto, considerando a necessidade de iniciar de forma gradual e monitorizada o reagendamento e realização de atividade assistencial suspensa no SNS devido à pandemia COVID-19, foi publicado o Despacho n.º 5314/2020 da Ministra da Saúde, de 7 de maio e foi criado o Programa de Estabilização Económica e Social, conforme Resolução de Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que identifica medidas para reforçar o SNS na resposta às necessidades assistenciais dos portugueses.

Considerando este contexto extraordinário, e dada a necessidade de conclusão da fase de negociação do processo de contratualização para 2020, foram estabelecidas, por Despacho de 23 de junho da Ministra da Saúde, as orientações para a renegociação dos compromissos assistenciais e económico-financeiros para este ano.

Nestas circunstâncias, é celebrado o presente Acordo Modificativo entre:

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Márcia Raquel Inácio Roque, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ACSS”;

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ARS”;

E

O **HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.**, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Manuel Martins Amaro, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2020 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2020.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2020.

Celebrado aos 17 dias do mês de julho, de 2020.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

Anexo ao Contrato - Programa

Cláusulas específicas para o ano 2020

Cláusula 1ª

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2020, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
 - a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2020, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
 - b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2020, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2020, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:
 - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
 - b) Não é relevante para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
 - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 164.661.960,00 € no ano de 2020, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.759 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas descentralizadas, as consultas de cuidados paliativos, as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 25.738.484,08 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2020, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2019;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 188.318.018,32 € no final de 2020;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando em pelo menos 5% as receitas extra Contrato-programa;
 - e) Alcançar um EBITDA no valor de -10.710.815,40 € em 2020;
 - f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Objetivos

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5ª

Incentivos

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 8.233.098,00 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

Cláusula 6ª

Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.

2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

Cláusula 7ª

Penalidades

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8ª

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9ª

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2020, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

Cláusula 10ª

Deduções ao adiantamento

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.

APÊNDICE I

Atividade Hospitalar



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Hospital Garcia de Orta, EPE

Contratualização 2020

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
	ICM	N.º	%			
1. Consultas Externas:						
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				72,00 €	30.111	2.167.992,00 €
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				79,00 €	30.782	2.431.778,00 €
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				79,00 €	850	67.150,00 €
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				79,00 €	479	37.841,00 €
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				79,00 €	800	63.200,00 €
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				79,00 €	340	26.860,00 €
Nº de 1ªs consultas CRe				79,00 €		
Nº de 1ªs consultas CRI				79,00 €	12.500	987.500,00 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				72,00 €	163.587	11.778.264,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				79,00 €		
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				79,00 €	9.313	735.727,00 €
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				79,00 €		
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				79,00 €	654	51.666,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				79,00 €		
Nº de consultas subsequentes CRI				79,00 €	13.550	1.070.450,00 €
Valor Total das Consultas						19.418.428,00 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	1,0346	12.025	96,97%	2.759,00 €	12.401	34.324.898,34 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	1,0346	0	96,97%	2.897,00 €	0	0,00 €
GDH Médicos CRe	1,0346	0	96,97%	2.897,00 €	0	0,00 €
GDH Médicos CRI	1,0346	97	96,97%	2.897,00 €	100	290.731,91 €
GDH Cirúrgicos	1,0346	3.341	96,97%	2.759,00 €	3.445	9.536.755,54 €
GDH Cirúrgicos CRe	1,0346	0	96,97%	2.897,00 €	0	0,00 €
GDH Cirúrgicos CRI	1,0346	433	96,97%	2.897,00 €	447	1.297.803,27 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,0346	2.878	96,97%	2.621,00 €	2.968	7.804.234,03 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	1,0346	0	96,97%	2.752,00 €	0	0,00 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	1,0346	40	96,97%	2.752,00 €	41	113.888,77 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				215,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				43,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				43,00 €	3.550	152.650,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				43,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				256,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				43,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				0,00 €		
Valor Total do Internamento						53.520.961,86 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6751			2.759,00 €	2.337	4.352.898,30 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,6751			2.897,00 €	0	0,00 €
GDH Cirúrgicos CRI	0,6751			2.897,00 €	4.164	8.143.804,21 €
GDH Médicos	0,2150			2.759,00 €	10.585	6.278.863,23 €
GDH Médicos CRe	0,2150			2.897,00 €	0	0,00 €
GDH Médicos CRI	0,2150			2.897,00 €	10	6.228,55 €
Valor Total dos GDH de Ambulatório						18.781.794,29 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				17,750M€/170.000	99.048	10.341.776,47 €
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5,220M€/100.000		

Atendimentos (SU - Básica)				1,470M€/35.000 e		
4.1 Urgências CRI):						
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)				19,525M€/170.000 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)				5,742M€/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)				1,617M€/35.000 ep.		
Emergência Pré-Hospitalar / Urgência						
Programa ECMO				21.606,00 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes						10.341.776,47 €
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Base				21,00 €	6.757	141.897,00 €
Hematologia				309,00 €	459	141.831,00 €
Imuno-Hemoterapia				309,00 €	299	92.391,00 €
Psiquiatria				32,00 €	2.242	71.744,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				32,00 €		
Valor Total do Hospital de Dia						447.863,00 €
6. Programas de Gestão da Doença Crónica						
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)				5.997,00 €	1.895	11.364.315,00 €
Hepatite C (doentes tratados)				6.922,00 €	180	1.245.960,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8.408,00 €	11	92.488,00 €
Seguimento após 1º ano CF ≤ III				22.555,00 €	47	1.060.085,00 €
Seguimento após 1º ano CF IV				162.563,00 €	12	1.950.756,00 €
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora				12.380,00 €	232	2.872.160,00 €
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano						
Cancro da mama (1º ano)				10.318,00 €		
Cancro da mama (2º ano)				4.141,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)				11.867,00 €	130	1.542.710,00 €
Cancro do cólon e reto (2º ano)				5.245,00 €	160	839.200,00 €
Cancro do colo do útero (1º ano)				12.624,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)				3.729,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)				6.630,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano)				1.812,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano)				17.746,00 €		
Cancro do Pulmão (2º ano)				4.617,00 €		
Mieloma (1º ano)				26.123,00 €		
Mieloma (2º ano)				11.221,00 €		
Rastreios - Nº de Rastreios						
Rastreio do Cancro do Colo do Útero				71,00 €	7.950	564.450,00 €
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto				397,00 €	300	119.100,00 €
Telemonitorização DPOC						
Elementos de Telemonitorização				1.361,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2.156,00 €		
Telemonitorização EAM						
Elementos de Telemonitorização				3.561,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1.409,00 €		
Telemonitorização ICC						
Elementos de Telemonitorização				1.702,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1.409,00 €		
PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)						
Doentes Novos (Cuidados 1º ano) Eq./ano				1.547,00 €	10	15.470,00 €
Doentes em seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes) Eq./ano				1.092,00 €	75	81.900,00 €
Programa Terapêutico PAF1						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				58.359,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe						
Doença de Gaucher				181.373,00 €		
Doença de Fabry				119.485,00 €		
Doença de Hurler				171.037,00 €		
Doença de Hunter				411.356,00 €		

Doença de Maroteaux-Lamy				385.325,00 €		
Doença de Niemann-Pick				74.086,00 €		
Doença de Pompe				196.668,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)						
Doença de Gaucher (CRe)				179.281,00 €		
Doença de Fabry (CRe)				117.915,00 €		
Doença de Hurler (CRe)				168.147,00 €		
Doença de Hunter (CRe)				408.466,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)				382.435,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)				72.567,00 €		
Doença de Pompe (CRe)				195.067,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)						
Doença de Gaucher CTP				2.123,00 €	1	2.123,00 €
Doença de Fabry CTP				1.601,00 €		
Doença de Hurler CTP				2.921,00 €		
Doença de Hunter CTP				2.921,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP				2.921,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP				1.550,00 €		
Doença de Pompe CTP				1.632,00 €		
Perturbações Mentais Graves						
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)				1.595,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)				1.087,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)				839,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)						
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica				3.377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up				563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up				563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up				1.126,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico				4.295,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up				716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up				716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up				1.432,00 €		
PTCO - Outras Técnicas						
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1				3.377,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2				4.295,00 €		
PTCO - Outras Técnicas - 1º ano de follow-up						
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up				563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up				563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up				716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up				716,00 €		
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade						
Consultas de Apoio à Fertilidade				92,00 €	500	46.000,00 €
Induções da Ovulação (IO)				140,00 €	45	6.300,00 €
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				352,00 €	82	28.864,00 €
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.203,00 €	108	237.924,00 €
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				2.423,00 €	90	218.070,00 €
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				3.084,00 €	5	15.420,00 €
Banco de Gâmetas						
Gâmetas Masculinos (packs)				1.475,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				2.966,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				297,00 €	600	178.200,00 €

Cirúrgica (n.º I.V.G.)				387,00 €	2	774,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				40,00 €		
Protocolo II				104,00 €		
10. Sessões de Radioncologia						
Tratamentos simples				110,00 €		
Tratamentos complexos				264,00 €		
11. Colocação de Implantes Cocleares						
Implante coclear unilateral				19.688,00 €	3	59.064,00 €
Implante coclear bilateral				34.125,00 €	1	34.125,00 €
12. Serviços Domiciliários						
Consultas Domiciliárias				40,00 €	390	15.600,00 €
Hospitalização Domiciliária	1,0346	522	96,97%	2.759,00 €	538	1.489.168,52 €
13. Centros Especializados de Reabilitação						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)						
				63,00 €		
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						1.850.000,00 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						300.000,00 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						216.443,80 €
Internos						1.732.884,00 €
Valor da Produção Contratada						130.690.377,94 €
Incentivos institucionais						8.233.098,00 €
Custos de Contexto						25.738.484,08 €
Valor Total do Contrato						164.661.960,02 €

APÊNDICE II

Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Hospital Garcia de Orta, EPE

Contratualização 2020

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,00	
A. Acesso	60,00	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	55,7
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	86,5
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	60,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	68,8
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	79,8
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	26,0
B. Desempenho Assistencial	20,00	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	3,70
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	23,2
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	31,0
B.4. Índice de Mortalidade Ajustada	4,00	1,0100
B.5. Índice de Demora Média Ajustada	4,00	1,0100
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	1,09
C. Eficiência	20,00	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	85,6
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	57,9
C.4. Percentagem de Gastos com Trabalho Extraordinário, Suplementos e FSE (Selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	17,8

Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída Verde/Azul/Branca	20,00	53,3
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	8,9
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	79,8
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	3,7
U.5 Rácio Consultas Externas/ episódios de urgência	20,00	2,0

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses.
B. Qualidade
1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
2. Índice de risco e segurança do doente
3. Índice PPCIRA
4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
5. Demora média antes da cirurgia
C. Eficiência
1. Gastos com pessoal por doente padrão
2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

APÊNDICE III
Programas Específicos



Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Redução da % da LIC > TMRG face a 31 de dezembro de 2019, em pelo menos 10% (7%)	Varição da % da LIC > TMRG > -10% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.2 SIGA – Redução do nº de inscritos em LIC, face a 31 de dezembro de 2019, em pelo menos 5% (7%)	Varição da LIC > -5% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.3 SIGA – Redução do nº de cancelamentos de inscritos para cirurgia, face a 2019, em pelo menos 10% (7%)	Varição do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.4 SIGA – Redução de 25% no número de cirurgias agendadas que são canceladas, face a 2019 (7%)	Varição do nº de cirurgias agendadas que são canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.5 SIGA – Redução de 25% no número de consultas externas canceladas, face a 2019 (7%)	Varição do nº de consultas canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A. 6 SIGA – Cumprimento do prazo de 5 dias para a triagem dos pedidos de 1ª consulta (7%)	Tempo médio de triagem > 5 dias P = valor contrato x 3% x 7%
	A.7 SIGA – Redução de 25% no número de pedidos de 1ª consulta recusados (7%)	Varição, face a 2019, do nº de pedidos recusados > -25% P= valor contrato x 3% x 7%
	A.8 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (7%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 7%
	A.9 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHS CP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (7%)	Tempo médio de resposta da EIHS CP > 48h P = valor contrato x 3% x 7%
	A.10 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2019 (7%)	Varição dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 7%
B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <95% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.
4. Entende-se como teleconsulta, uma consulta médica síncrona (em tempo real) ou assíncrona, em que médico e doente não partilham o mesmo espaço físico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Instituição:
Hospital Garcia de Orta, EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	49.972.992,22 €	57.194.126,90 €	14,5%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	49.972.992,22 €	57.194.126,90 €	14,5%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	49.967.324,94 €	57.191.293,26 €	14,5%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	33.435.066,27 €	36.841.524,66 €	10,2%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	28.784.749,35 €	31.785.707,00 €	10,4%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	4.385.059,27 €	4.786.585,17 €	9,2%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	265.257,65 €	269.232,49 €	1,5%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	15.306.592,86 €	18.980.567,62 €	24,0%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	554.125,68 €	610.312,70 €	10,1%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	196.431,90 €	200.717,88 €	2,2%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	475.108,23 €	558.170,39 €	17,5%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	5.667,28 €	2.833,64 €	-50,0%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	49.972.992,22 €	57.194.126,90 €	14,5%
% S/ Total Geral	26,0%	30,0%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	7.015.009,75 €	11.863.920,99 €	69,1%
62.1.1 - Serviços de saúde	7.015.009,75 €	11.863.920,99 €	69,1%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	1.707.276,39 €	4.198.008,15 €	145,9%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	534.254,09 €	3.015.370,40 €	464,4%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	275.806,37 €	275.806,37 €	0,0%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	676.080,13 €	651.952,38 €	-3,6%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	25.269,80 €	25.269,80 €	0,0%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	0,00 €	800,00 €	
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	63.550,00 €	62.650,00 €	-1,4%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	68.371,80 €	75.000,00 €	9,7%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	6.711,00 €	21.700,00 €	223,3%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	57.233,20 €	69.459,20 €	21,4%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	1.316.188,87 €	1.419.923,87 €	7,9%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
62.1.1.2.3 - Litotricia	6.265,00 €	25.000,00 €	299,0%
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica			
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	3.048.610,72 €	3.113.521,62 €	2,1%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	942.933,77 €	3.132.467,35 €	232,2%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	35.135,73 €	35.031,73 €	-0,3%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	229.634,06 €	300.000,00 €	30,6%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	399.693,14 €	250.231,49 €	-37,4%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	13.775.253,69 €	13.630.344,52 €	-1,1%
62.3 - Materiais de consumo	28.180,12 €	83.989,39 €	198,0%
62.4 - Energia e fluidos	2.500.917,61 €	2.586.584,96 €	3,4%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	572.098,35 €	564.714,01 €	-1,3%
62.5.5 - Transporte de doentes	554.558,17 €	547.430,21 €	-1,3%
62.6 - Serviços diversos	2.549.494,21 €	3.481.175,44 €	36,5%
Sub-Total	26.440.953,73 €	32.210.729,31 €	21,8%
% S/ Total Geral	13,7%	16,9%	
63 - Gastos com o pessoal	91.272.868,31 €	97.241.534,86 €	6,5%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	382.568,94 €	402.315,19 €	5,2%
63.2 - Remunerações do pessoal	73.386.558,30 €	78.151.193,78 €	6,5%
63.2.1.1 - Remuneração base	46.616.572,98 €	50.637.671,73 €	8,6%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	17.673.753,98 €	18.395.675,30 €	4,1%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	5.031.192,16 €	4.490.749,28 €	-10,7%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	664.324,38 €	866.931,11 €	30,5%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	135.895,88 €	1.282.501,78 €	843,7%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	21.733.496,98 €	24.148.441,50 €	11,1%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	503.263,52 €	451.574,32 €	-10,3%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes	806.545,43 €	920.475,04 €	14,1%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	68.100,65 €	81.323,40 €	19,4%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	4.501.306,70 €	4.337.633,05 €	-3,6%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	3.867.400,14 €	4.126.025,34 €	6,7%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2.710.403,54 €	3.033.450,15 €	11,9%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	15.524.154,88 €	15.913.276,89 €	2,5%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	11.168,56 €	13.003,09 €	16,4%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	7.611.466,02 €	7.666.383,84 €	0,7%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	6.644.048,23 €	6.697.302,25 €	0,8%
63.2.2.04.2 - Prevenções	967.417,79 €	969.081,59 €	0,2%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1.949,98 €	1.964,03 €	0,7%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	4.032.405,53 €	4.036.632,77 €	0,1%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	4.032.405,53 €	4.036.632,77 €	0,1%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	2.283.963,71 €	2.700.000,00 €	18,2%
63.2.2.99.9 - Outros	1.434.993,44 €	1.386.222,38 €	-3,4%
63.3 - Benefícios pós-emprego	35.048,30 €	17.703,63 €	-49,5%
63.3.2 - Outros benefícios	35.048,30 €	17.703,63 €	-49,5%
63.4 - Indeminizações	11.295,18 €	9.890,98 €	-12,4%
63.5 - Encargos sobre remunerações	16.772.543,22 €	17.837.892,66 €	6,4%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00 €	0,00 €	
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	495.086,07 €	573.944,52 €	15,9%
63.7 - Gastos de ação social	0,00 €		
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	0,00 €		
63.8 - Outros gastos com o pessoal	19.180,44 €	71.364,26 €	272,1%
63.8.9 - Outros	19.180,44 €	71.364,26 €	272,1%
63.9 - Outros encargos sociais	170.587,86 €	177.229,84 €	3,9%
Sub-Total	91.272.868,31 €	97.241.534,86 €	6,5%
% S/ Total Geral	47,4%	50,9%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3.508.051,20 €	2.561.122,21 €	-27,0%
% S/ Total Geral	1,8%	1,3%	
65 - Perdas por imparidade	2.150.107,26 €	1.000.000,00 €	-53,5%
% S/ Total Geral	1,1%	0,5%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral			
67 - Provisões do período	293.858,40 €	500.000,00 €	70,1%
% S/ Total Geral	0,2%	0,3%	
68 - Outros gastos e perdas	18.851.278,40 €	171.627,26 €	-99,1%
% S/ Total Geral	9,8%	0,1%	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	1.230,45 €	12.600,00 €	924,0%

% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
TOTAL GERAL	192.491.339,97 €	190.891.740,53 €	-0,8%

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos



Instituição:
Hospital Garcia de Orta, EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
70 - Impostos, contribuições e taxas	2.251.492,73 €	2.309.091,68 €	2,6%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	2.251.492,73 €	2.309.091,68 €	2,6%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	2.251.492,73 €	2.309.091,68 €	2,6%
70.4.1.08.1 - Consultas	894.232,68 €	465.432,55 €	-48,0%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	733.716,78 €	473.750,84 €	-35,4%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	623.452,27 €	577.260,55 €	-7,4%
70.4.1.08.9 - Outros	91,00 €	792.647,75 €	870.941,5%
Sub-Total	2.251.492,73 €	2.309.091,68 €	2,6%
% S/ Total Geral	1,3%	1,3%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral			
72 - Prestações de serviços e concessões	149.663.060,78 €	146.933.400,72 €	-1,8%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	149.663.060,78 €	146.933.400,72 €	-1,8%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	143.581.789,96 €	138.923.475,92 €	-3,2%
72.01.1.1 - Internamento	55.113.419,97 €	53.520.961,85 €	-2,9%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	36.387.972,09 €	34.615.630,24 €	-4,9%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	9.741.104,20 €	10.834.558,81 €	11,2%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	8.771.293,05 €	7.918.122,80 €	-9,7%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	213.050,63 €	152.650,00 €	-28,4%
72.01.1.2 - Consulta	19.175.641,61 €	19.418.428,00 €	1,3%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	6.217.743,56 €	5.782.321,00 €	-7,0%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	12.957.898,05 €	13.636.107,00 €	5,2%
72.01.1.3 - Urgência	14.022.685,20 €	10.341.776,47 €	-26,2%
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)	14.022.685,20 €	10.341.776,47 €	-26,2%
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	18.991.549,47 €	18.781.794,29 €	-1,1%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	13.176.621,51 €	12.496.702,51 €	-5,2%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	5.814.927,96 €	6.285.091,78 €	8,1%
72.01.1.5 - Hospital de dia	915.982,28 €	447.863,00 €	-51,1%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	35.362.511,43 €	36.412.652,32 €	3,0%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	1.863.220,60 €	1.504.768,52 €	-19,2%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	20.916.673,74 €	21.843.906,00 €	4,4%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	9.980.507,25 €	11.364.315,00 €	13,9%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	2.590.143,60 €	2.872.160,00 €	10,9%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar	2.454.480,60 €	3.103.329,00 €	26,4%
72.01.1.6.2.4 - Cancro	3.190.964,48 €	683.550,00 €	-78,6%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	1.264.932,71 €	564.450,00 €	-55,4%
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	1.926.031,77 €	119.100,00 €	-93,8%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	0,00 €	0,00 €	

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.6 - PSCI	165.474,00 €	97.370,00 €	-41,2%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	3.541,52 €	2.123,00 €	-40,1%
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	2.531.562,29 €	3.721.059,00 €	47,0%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	830.120,29 €	731.552,00 €	-11,9%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	217.626,84 €	178.974,00 €	-17,8%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	612.493,45 €	552.578,00 €	-9,8%
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.5 - Valor capacitacional (ULS)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	1.759.350,85 €	1.850.000,00 €	5,2%
72.01.1.6.8 - Internos	1.539.007,10 €	1.732.884,00 €	12,6%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	8.454.138,85 €	8.749.541,80 €	3,5%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	959.462,80 €	647.661,93 €	-32,5%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	5.121.808,02 €	7.362.262,87 €	43,7%
72.01.3.1 - Internamento	1.834.908,10 €	2.001.302,90 €	9,1%
72.01.3.2 - Consulta	25.349,88 €	26.752,50 €	5,5%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	595.615,32 €	644.579,52 €	8,2%
72.01.3.3.1 - Urgência	594.500,99 €	575.944,56 €	-3,1%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.3.9 - Outros	1.114,33 €	68.634,96 €	6.059,3%
72.01.3.4 - Quartos particulares	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.5 - Hospital de dia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	2.531.236,04 €	4.554.929,27 €	79,9%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	441.632,31 €	2.465.325,54 €	458,2%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	8.843,39 €	8.843,39 €	0,0%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	57.085,12 €	57.127,12 €	0,1%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	111.481,40 €	576.500,00 €	417,1%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	2.632,56 €	2.632,56 €	0,0%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	159.575,37 €	1.718.208,00 €	976,7%
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	42.423,20 €	42.423,20 €	0,0%
72.01.3.6.1.9 - Outros	59.591,27 €	59.591,27 €	0,0%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	2.089.603,73 €	2.089.603,73 €	0,0%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	1.340.226,59 €	1.340.226,59 €	0,0%
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	2.428,80 €	2.428,80 €	0,0%
72.01.3.6.2.3 - Litotricia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	20,90 €	20,90 €	0,0%
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	746.927,44 €	746.927,44 €	0,0%
72.01.3.7 - Serviços domiciliário	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8 - GDH Ambulatório	35.471,58 €	35.471,58 €	0,0%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	462,26 €	462,26 €	0,0%
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	35.009,32 €	35.009,32 €	0,0%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	99.227,10 €	99.227,10 €	0,0%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue	38.893,90 €	38.893,90 €	0,0%
72.01.3.9.9 - Outras	60.333,20 €	60.333,20 €	0,0%
72.05 - Concessões	0,00 €	0,00 €	
72.06 - Vistorias e ensaios	0,00 €	0,00 €	
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00 €	0,00 €	
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00 €	0,00 €	
72.09 - Transporte de doentes	0,00 €	0,00 €	
72.10 - Serviços laboratoriais	0,00 €	0,00 €	
72.11 - Aluguer de equipamentos	0,00 €	0,00 €	
72.12 - Arrendamento	0,00 €	0,00 €	
72.13 - Reparações	0,00 €	0,00 €	
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos	0,00 €	0,00 €	
72.99 - Outros serviços	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	149.663.060,78 €	146.933.400,72 €	-1,8%

	% S/ Total Geral	86,3%	82,7%	
73 - Variações nos inventários da produção		0,00 €	0,00 €	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
74 - Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		18.714.811,69 €	25.875.084,08 €	38,3%
	% S/ Total Geral	10,8%	14,6%	
76 - Reversões		355.376,62 €	350.000,00 €	-1,5%
	% S/ Total Geral	0,2%	0,2%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor		0,00 €	0,00 €	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
78 - Outros rendimentos e ganhos		2.363.417,76 €	2.139.626,44 €	-9,5%
78.1 - Rendimentos suplementares		1.765.545,19 €	1.698.237,83 €	-3,8%
	% S/ Total Geral	1,4%	1,2%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares		0,00 €	550,00 €	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
	TOTAL GERAL	173.348.159,58 €	177.607.752,92 €	2,5%

APÊNDICE VII Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Hospital Garcia de Orta, EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
Fluxos de Actividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	155.807.619,00 €	172.424.247,50 €	10,66%
Recebimento de Contribuintes	0,00 €	0,00 €	10,66%
Recebimento de Utentes	1.948.060,50 €	1.800.000,00 €	
Pagamento a Fornecedores	-79.298.921,19 €	-70.265.338,96 €	-11,39%
Pagamentos ao Pessoal	-78.906.025,83 €	-98.437.447,74 €	24,75%
Caixa gerada pelas operações	-449.267,52 €	5.521.460,80 €	-1.328,99%
Outros recebimentos/pagamentos	8.035.801,90 €	-1.810.898,46 €	-122,54%
Fluxos de caixa das actividades operacionais	7.586.534,38 €	3.710.562,34 €	-51,09%
Fluxos de Actividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-3.677.262,47 €	-7.362.997,89 €	100,23%
Activos Fixos Tangíveis	-3.390.056,35 €	-7.260.489,89 €	114,17%
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	-104.600,74 €	-102.508,00 €	-100,00%
Outros Activos	-182.605,38 €		
Recebimentos Provenientes de (+):	149.249,49 €	0,00 €	-100,00%
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos	149.249,49 €		
Subsídios ao Investimento		0,00 €	
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividades de investimento	-3.528.012,98 €	-7.362.997,89 €	108,70%
Fluxos de Actividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	7.584,51 €		
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações	1.500,00 €		
Outras operações de financiamento	6.084,51 €		
Pagamentos Respeitantes a (-):	-4.315,53 €		
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-4.315,53 €		
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	3.268,98 €		
Variação de caixa e seus equivalentes	4.061.790,38 €	-3.652.435,55 €	-189,92%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	175.260,25 €	4.237.050,59 €	2.317,58%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.237.050,59 €	584.615,07 €	-86,20%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	175.260,25 €	4.237.050,59 €	2.317,58%
Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.237.050,59 €	584.615,07 €	-86,20%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Ativo



Instituição:
Hospital Garcia de Orta, EPE

Contratualização 2020

	AL - Activo Liquido 2019	AL - Activo Liquido 2020
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	35.421.914,67	47.763.533,37
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	168.677,99	126.508,49
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	299.487,13	401.995,13
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	35.890.079,79	48.292.036,99
Ativo corrente		
Inventários	8.496.596,95	8.120.132,31
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	1.706.323,13	2.471.990,14
Estado e Outros Entes Públicos	350.000,00	350.000,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	35.109.551,91	32.511.361,15
Diferimentos	49.976,77	49.976,77
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	4.237.050,59	584.615,07
Sub-Total	49.949.499,35	44.088.075,43
Total do Ativo	85.839.579,14	92.380.112,43

APÊNDICE VIII
Balanco Previsional - Patrimônio Líquido e Passivo



Instituição:
Hospital Garcia de Orta, EPE

Contratualização 2020

	Patrimônio Líquido e Passivo 2019	Patrimônio Líquido e Passivo 2020
Patrimônio Líquido		
Patrimônio/Capital	140.780.000,00	140.780.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prêmios de emissão		
Reservas	3.510.301,75	3.510.301,75
Resultados transitados	-188.842.206,70	-208.047.688,74
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no patrimônio líquido	5.099.212,26	5.099.212,26
Resultado líquido do período	-19.205.482,04	-13.283.987,61
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Patrimônio Líquido	-58.658.174,73	-71.942.162,34
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	2.018.710,02	2.518.710,02
Financiamentos Obtidos	5.082.846,93	5.082.846,93
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	7.101.556,95	7.601.556,95
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	34.131.833,43	49.371.350,67
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	56.520.071,46	57.266.304,26
Estado e outros entes públicos	3.222.393,13	2.408.472,94
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	276.587,26	7.918.838,27
Outras contas a pagar	43.245.311,64	39.755.751,68
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	144.497.753,87	164.322.274,77
Total do Patrimônio Líquido e Passivo	85.839.579,14	92.380.112,43